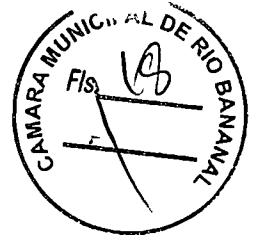




**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**



§ 1º O requerimento para concessão de diaria sera dirigido ao Presidente da Câmara e devera ser instruido com a motivação da viagem, o periodo de afastamento e o destino, nos termos do formulario constante no Anexo II - Requerimento de Diarias de Vereadores e/ou Servidores, desta Lei, e, sempre que houver, de impresso sobre o evento que motiva o deslocamento

§ 2º A diaria somente sera paga mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES

§ 3º Em hipotese alguma podera ser autorizada a concessão de indenizações apos a realização do evento que deu origem ao pedido

§ 4º Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o Vereador e/ou Servidor tera direito as diarias correspondentes aos dias compreendidos nesse periodo

§5º O Presidente da Câmara Municipal, nos casos de deslocamentos a que se refere o art 2º, fara jus a percepção de diarias, desde que atendido as exigências estabelecidas no § 1º do art 5º desta Lei

Art 6º O Vereador e/ou Servidor que receber diaria e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restitu-la, integralmente, no prazo de cinco dias uteis apos a data prevista para o deslocamento

Paragrafo unico Na hipotese de o Vereador e/ou Servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, devera restituir as diarias recebidas em excesso, no mesmo prazo do *caput* deste artigo

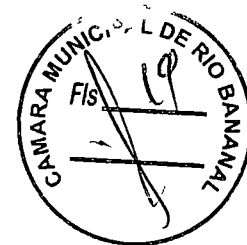
Art 7º O Vereador e/ou Servidor ao final da missão de representação ou do objeto de serviço apresentara, no prazo de cinco dias uteis apos o retorno

I - o atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiario no local de destino, conforme a solicitação previa da diaria, ou

II - o relatorio circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o periodo de afastamento, nos termos do formulario constante no Anexo III - Relatorio de Prestação de Contas de Diarias, desta Lei

§ 1º A omissão na apresentação da documentação ou do relatorio de que trata este artigo implicara o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido

§ 2º E dispensada a apresentação de notas fiscais das despesas de hospedagem e alimentação durante o periodo de afastamento



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

Art 8º O disposto nesta Lei não inclui as despesas com a aquisição de passagens, por qualquer meio, taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos, que serão levados a conta do elemento de despesa 3 3 90 33 00000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Art 9º Os valores das diárias constantes no Anexo I desta Lei serão corrigidos, anualmente, por Portaria, pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou por outro índice que vier substituí-lo

Art 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art 11 Integram esta Lei os Anexos


I - Anexo I - Valores das Diárias de Vereadores e/ou Servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES,

II - Anexo II - Requerimento de Diárias de Vereadores e/ou Servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES,

III - Anexo III - Relatório de Prestação de Contas de Diárias de Vereadores e/ou Servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES

Art 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

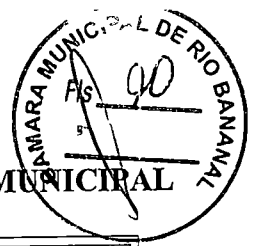
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos oito (08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017)


ELISMINO ARDIZZONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração

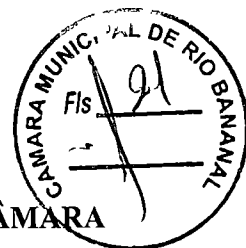
ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART 11 DESTA LEI
VALORES DAS DIARIAS DE VEREADORES E/OU SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO BANANAL-ES



CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO BANANAL ES

VALORES DAS DIÁRIAS DE VEREADORES E/OU
SERVIDORES

NÍVEIS	Período mínimo de 04 hs fora do Município que compreenda horário de 01 (uma) refeição ou lanche (R\$)	Período mínimo de 08 hs fora do Município (R\$)	Pernoite dentro do Estado (R\$)	Diária fora do Estado (R\$)	Pernoite fora do Estado (R\$)
Carreiras I, II e III e CC III	44,00	75,00	217,00	217,00	443,00
Carreiras IV e V, CC I e II, e Vereadores	145,00	184,00	325,00	325,00	600,00



**ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART 11 DESTA LEI
REQUERIMENTO DE DIARIAS DE VEREADORES E/OU SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO BANANAL-ES**

**REQUERIMENTO DE DIÁRIAS DE VEREADORES E/OU
SERVIDORES**

1 REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ES

O Vereador e/ou Servidor _____ da Câmara Municipal de Rio Bananal ES,

Requer a concessão e autorização para o pagamento de _____ (_____)

diária(s) justificada(s) na exposição de motivos abaixo

Destino _____

Data de saída _____ de _____ de _____, as _____ horas

Data de chegada _____ de _____ de _____, as _____ horas

Evento _____

Exposição de motivos _____

Estou ciente de que deverei prestar contas das diárias, no prazo de cinco dias úteis após o retorno, nos termos do art 7º desta Lei e, no caso de omissão da prestação de contas, autorizo o desconto em folha de pagamento do valor recebido a título da(s) diária(s) acima requerida(s)

Rio Bananal ES, em _____ de _____ de _____

Assinatura do Vereador e/ou Servidor

2 DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Rio Bananal ES em _____ de _____ de _____

Assinatura do Autorizador Legal



ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART 11 DESTA LEI
RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIARIAS DE VEREADORES E/OU
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES



CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO BANANAL-ES

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
DE VEREADORES E/OU /SERVIDORES

1 IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E/OU SERVIDOR

Nome do Vereador e/ou Servidor _____

2 IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM

Destino _____

Data de saída _____ de _____ de _____ as _____ horas

Data de chegada _____ de _____ de _____, as _____ horas

Evento _____

3 RELATORIO (descrição sintetica das atividades realizadas)

Por ser verdade, assumo todas as responsabilidades inerentes ao conteúdo deste relatorio


E o Relatorio

Rio Bananal ES, em _____ de _____ de _____

Assinara do Vereador e/ou Servidor



Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos oito (08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017)


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração